



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0338/2024

Fica acrescentado o artigo 9º ao Projeto de Lei 0338/2024, com a seguinte redação:

“Art. 9º Para fins desta Lei, no que se refere a tecnologia Fiware, poderão ser estabelecidas diretrizes e critérios técnicos e tecnológicos em regulamentação específica e/ou por meio de Decreto, com o objetivo de assegurar seu uso, eficiente, ético e responsável, bem como a conformidade com as legislações nacionais aplicáveis.” NR.

Sala das Comissões,

Alex Brasil
Deputado Estadual